



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

(CCA) Curso de Graduação em Ciências Contábeis

LUANNA ANDRADE GUIMARÃES

A Pandemia do Covid-19 e as Receitas Públicas

Brasília – DF

2022

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio de Carvalho
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Luanna Andrade Guimarães

A Pandemia do Covid-19 e as Receitas Públicas

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Dr. Marcelo Driemeyer Wilbert

Brasília - DF

2022

GUIMARÃES, Luanna.

TÍTULO: A Pandemia do Covid-19 e as Receitas Públicas.

XX f. : il.

Monografia (bacharelado) – Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Ciências contábeis - FACE., 2022.

Orientador: Prof. Dr. Dr. Marcelo Driemeyer Wilbert.

1.COVID-19. 2.Receitas Públicas. 3.Arrecadação Tributária
4.Impactos financeiros

Dedico este trabalho a minha avó, Olindina (*in memoriam*), com todo amor do mundo e gratidão, foi um exemplo de amor ao próximo e de bondade.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar os meus agradecimentos aqueles que são essenciais em minha vida e que contribuíram para a realização deste trabalho:

A Deus, pelo dom da vida, por me dar força para superar os obstáculos e jamais me deixar desistir, por permitir que eu alcançasse este objetivo e pelo presente que Ele me deu, meu amado filho Arthur Luiz, que é a minha maior motivação e a quem dedico este trabalho.

Aos meus pais, Terezinha e Luiz, responsáveis pela minha educação e pelos meus valores morais. Obrigada por todo amor, carinho e dedicação, por me apoiarem e acreditarem no meu potencial.

Em especial, A minha mãe, obrigada por toda a ajuda. Sem você eu não teria chegado até aqui, essa conquista também é sua.

A minha família que me apoia e deseja que eu alcance meus objetivos. A minha prima Anna Karollyne pela ajuda com a revisão deste trabalho.

Ao meu orientador, Prof. Doutor Marcelo Driemeyer Wilbert, por seu profissionalismo ao longo do período de elaboração da pesquisa, que me acompanhou durante esses meses, obrigada pela paciência e compreensão.

Por fim, agradeço à Universidade de Brasília e aos professores desta instituição por fazerem ser possível a realização da minha graduação em ciências contábeis.

RESUMO

Em decorrência da proliferação da Covid-19, foram adotadas medidas de isolamento social. Essas medidas impactaram negativamente na economia, uma vez que causaram redução da atividade econômica, conseqüentemente redução da arrecadação das receitas tributárias e da condição financeira dos estados brasileiros. O objetivo desse trabalho foi analisar o comportamento das principais receitas tributárias da União e dos Estados nos anos de 2020 e 2021. O método adotado foi a de análise estatística descritiva, sendo os dados principais coletados no portal da SRF e CONFAZ. O resultado obtido demonstra uma queda significativa para a arrecadação das principais receitas tributárias durante os primeiros meses de 2020, por conta da pandemia, e um aumento a partir de fevereiro de 2021 e obteve valores semelhantes ou superiores com relação à 2019.

Palavras-chave: COVID-19; Receitas Públicas; Arrecadação Tributária; Impactos financeiros.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Índice de Isolamento Social.....	24
Figura 2- Adesão inicial ao lockdown nos estados brasileiros em 2020.....	25
Figura 3 - Restrições adotadas para enfrentamento do Covid- 19 por região (até 05 de abril de 2020).....	26
Figura 4 - Dispositivos usados para acessar a Internet, painel TIC Domicílio e Painel COVID	27
Figura 5 - Atividades realizadas na Internet, educação e trabalho	28
Figura 6 - Serviços públicos ou informações procuradas ou realizados	29

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Composição das receitas tributárias do Governo Federal (2021)	34
Gráfico 2 – Evolução mensal da arrecadação tributária do Governo Federal	35
Gráfico 3 – Evolução mensal da arrecadação do Imposto de Renda (IR).....	36
Gráfico 4 – Evolução mensal da arrecadação de Contribuições Federais*	37
Gráfico 5 – Evolução mensal da arrecadação de Receitas Previdenciárias.....	38
Gráfico 6 – Evolução mensal da arrecadação do IPI.....	39
Gráfico 7 – Detalhamento das Receitas Correntes dos Estados e do Distrito Federal - 2018.	41
Gráfico 8 – Detalhamento das Receitas com Impostos dos Estados e do Distrito Federal - 2018	42
Gráfico 9 – Detalhamento das Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 2018	43
Gráfico 10 – Evolução da arrecadação mensal do ICMS.....	43

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Definição dos Tributos apud Fachi (2021).....	21
Quadro 2 – Impostos para cada ente Federativo apud Fachi (2021).....	22
Quadro 3 – Medidas de Isolamento Social.....	23
Quadro 4 – Revisão de estudos aplicados	31
Quadro 5 – Variáveis utilizadas	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparação arrecadação acumulada 2019 versus 2020	39
Tabela 2 - Comparação arrecadação acumulada 2020 versus 2021	40
Tabela 3 - Comparação arrecadação acumulada 2019 versus 2021	40

LISTA DE SIGLAS

ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
ART – Artigo
CFEM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN – Código Tributário Nacional
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE – Finanças Públicas do Estado
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
COVID-19 - Coronavirus Disease 2019
ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IE – Imposto de Exportação
II – Imposto de Importação
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA – Imposto sobre Veículos Automotores
IR – Imposto de Renda
ISS – Imposto Sobre Serviços
ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
ITCMD – Imposto de transmissão causa mortis e doação
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LOA - Lei Orçamentária Anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

OMS - Organização Mundial da Saúde

PIS/PASEP – Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

RCL – Receita Corrente Líquida

SARS-CoV-2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus

SRF – Secretaria da Receita Federal

STN – Sistema Tributário Nacional

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
2. REVISÃO DE LITERATURA	17
2.1 Receitas Públicas	17
2.1.1 Receitas Orçamentárias.....	18
2.1.1.1 Receitas Correntes	18
2.1.1.2 Receitas de Capital.....	19
2.2 Receitas Tributárias	19
2.2.1 Impostos.....	20
2.2.2 Taxas	20
2.2.3 Contribuições de Melhoria.....	20
2.3 Federalismo Fiscal (competência tributária da União, Estados e Municípios).....	21
2.4 Pandemia do Covid-19 no Brasil e Medidas de enfrentamento adotadas.....	22
2.5 Revisão de Estudos Aplicados	29
3. METODOLOGIA.....	32
3.1 Dados	32
3.2 Método	33
4. RESULTADOS	34
4.1 Receitas Federais	34
4.2 Receitas Estaduais.....	41
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	46

1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus, denominado de SARS-CoV-2 (OMS, 2020). O primeiro caso no Brasil foi confirmado em fevereiro de 2020, e posteriormente os números de casos de pessoas infectadas pelo vírus cresceram acentuadamente (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). Em março de 2020, a OMS declarou situação de pandemia do Covid-19.

Em decorrência da proliferação da doença, foram adotadas medidas de distanciamento social nas mais variadas regiões do país a fim de conter a disseminação do vírus (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Essas medidas impactaram negativamente na economia, uma vez que causaram redução da atividade econômica. O Produto Interno Bruto – PIB, apresentou uma queda significativa durante os dois primeiros trimestres do ano, somente no terceiro trimestre o PIB se valorizou frente ao período anterior, cerca de 70% do PIB é representado por serviços, sendo um dos setores mais importante (CAZOTTO e ARAUJO, 2020).

A maior parte dos recursos tem origem no patrimônio privado dos cidadãos que, por força de dispositivo legal, são coagidos a entregar, na forma de impostos, taxas ou contribuições, uma parte de sua riqueza (SILVA, 2016, p. 2)

Dado o contexto de pandemia, isolamento social e redução da atividade econômica, surge o questionamento de qual foi o impacto nas receitas públicas do Estado. Portanto, o objetivo desse trabalho foi avaliar o comportamento das principais receitas tributárias da União e dos Estados nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Para atender a este objetivo de pesquisa, foram analisados dados de arrecadação das principais receitas tributárias da União e dos Estados, e o seu comportamento mensal por meio de estatística descritiva.

Essa pesquisa se mostra relevante pois registra os impactos da pandemia do Covid-19, e compreende o comportamento na arrecadação das principais receitas tributárias diante desse evento inédito.

O trabalho foi estruturado em cinco etapas, considerada a primeira esta introdução. A segunda se trata da revisão de literatura, no qual conceitua e classifica as receitas públicas, receitas tributárias, bem como a competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios, pandemia do Covid-19 e uma revisão dos estudos aplicados. Na terceira etapa temos a metodologia, que especifica os dados e os métodos a serem utilizados nesse trabalho. Na quarta etapa demonstra-se os resultados obtidos com a coleta dos dados. E por último tem-se as

considerações finais desse trabalho.

2. REVISÃO DE LITERATURA

O presente tópico tem como finalidade discorrer aspectos gerais relacionados à arrecadação tributária e para entender um pouco mais sobre, é importante conceituar e classificar as receitas públicas, receitas tributárias, além de abordar sobre a pandemia e as medidas de enfrentamento adotadas no Brasil.

2.1 Receitas Públicas

Para Lima (2007), considera-se “ingressos” ou “entradas” todas as quantias recebidas pelo Estado. Porém, nem todos os ingressos são receitas públicas. Para serem assim consideradas, é necessário que impliquem acréscimo patrimonial para o Estado, com exceção dos valores recebidos que estão condicionados à devolução, tampouco significar devolução de valores emprestados ou cedidos.

A Receita Pública, segundo Baleeiro (1984), é uma entrada que, ao integrar-se ao patrimônio público sem quaisquer ressalvas, condições ou correspondência ao passivo, acrescenta seu vulto como elemento novo e positivo. De maneira semelhante, Paludo (2012) define receita pública como qualquer recurso obtido pelo Estado, num determinado período financeiro, disponível para custear despesas públicas.

Kohama (2016, p. 66) cita em sua obra que a Receita Pública é “todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, e, também, a variação ativa, proveniente do registro do direito a receber no momento da ocorrência do fato gerador”.

Para complementar, Manual de Receita Pública (2005, p.14), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, conceitua receita como uma derivação do conceito contábil agregando outros conceitos utilizados pela administração pública. Possuem caráter devolutivo auferidas pelo poder público, em qualquer esfera governamental para alocação das despesas.

De acordo com Magalhães (2016), Receita Pública é o recolhimento de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de receita financeira que se reflete no acréscimo das disponibilidades. Então, diz-se que a receita pública é o conjunto dos meios financeiros usados pelo Estado ou por outras pessoas de direito público que possam dispor para atender à cobertura das despesas necessárias ao cumprimento de suas funções.

De forma resumida, pode-se concluir que as receitas, para fins de registro das transações pela contabilidade pública, consiste em toda entrada de recursos financeiros aos cofres do

Estado, que são utilizadas para custear as despesas públicas e podem ser dividida em duas categorias: Orçamentária e Extraorçamentária.

2.1.1 Receitas Orçamentárias

Receita Orçamentária é toda a receita prevista no Orçamento Público, através da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) classifica a receita orçamentária por categoria econômica: Receita Corrente e Receita de Capital.

Para Angélico (2006, p. 44), “a receita orçamentária são os tributos, as rendas, as transferências, as alienações, os retornos de empréstimos e as operações de créditos por prazo superior a doze meses, ou seja, e tudo aquilo que o governo arrecada”.

De acordo com a Lei 4.320/64 no Art. 11, dispõe a respeito da receita orçamentária, diz “A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

2.1.1.1 Receitas Correntes

Para Andrade (2017, p. 65), receitas correntes “São as que se destinam aos gastos correntes e decorrem de um fato modificativo, ou seja, todas as transações que, efetivadas pelas entidades da Administração Pública e que, no mundo patrimonial, resultem em constituição ou majoração de seu patrimônio, ou que estejam assim definidas em lei.”

Receitas Orçamentárias Correntes, provocam efeito o patrimônio líquido da entidade pública (STN, 2018 p. 38). Além disso, entende-se que são os ingressos de recursos financeiros das atividades operacionais para atingir as metas contidas nos planos e ações governamentais.

Segundo o MCASP (2015), são receitas correntes as receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

A arrecadação das Receitas Correntes ocorre dentro do exercício financeiro, tendo como consequência o aumento das disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentárias, com o objetivo de alcançar as finalidades públicas (BRASIL, 2013, p.12).

O Art. 11, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe quanto às Receitas Correntes, as quais são as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (BRASIL, 1964).

Dalpiaz (2021), afirma em sua pesquisa que Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório do mês de apuração e dos meses anteriores da Receita Corrente, deduzido os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei. Ela procura captar a efetiva capacidade de arrecadação do ente público, diferente, por exemplo, da Receita de Capital, que possui natureza eventual, não possuindo normalidade em sua arrecadação.

2.1.1.2 Receitas de Capital

Segundo o MCASP (2015) as Receitas de Capital também aumentam as disponibilidades do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias para atingirem as finalidades públicas. As Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido, ao contrário das Receitas Correntes.

O Art. 11 §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, define as Receitas de Capital como aquelas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas: da conversão, em espécie de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente (BRASIL, 1964).

2.2 Receitas Tributárias

Conforme o Art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN), os tributos são determinados como: “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (BRASIL, 1966, não paginado).

Conforme dispõe a referida Lei nº 5172/66, existe uma autonomia entre os entes políticos: União, Estados e Municípios e essa autonomia permite aos mesmos estabelecerem alíquotas, fato gerador, obrigações principais e acessórias no que tange a forma de arrecadação

dos tributos destinados a cada ente (BRASIL, 1966, não paginado).

Segundo Angélico (2007, p.44) “a receita tributária ou derivada é resultante da cobrança de tributos pagos pelos cidadãos em razão de suas atividades, suas rendas, suas propriedades e dos benefícios diretos e imediatos recebidos do Estado”, ou seja, é o que se arrecada com a cobrança dos tributos diante dos benefícios oferecidos à população.

Para Lima (2007), o conceito de tributo não é absoluto, tampouco transcendente a indistintos ordenamentos positivos. Antes se caracteriza como conceito jurídico-positivo, criado por uma norma para valer em dado tempo e espaço, que como conceito lógico-jurídico, intrínseco à compreensão e racionalidade jurídicas.

Dessa forma, conclui-se que Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de tributos, cuja finalidade é a obtenção de recursos para custear as atividades que são de atribuição do Estado. Os tipos de tributos são Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.

2.2.1 Impostos

O artigo 16 do CTN define Imposto como um “tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (BRASIL, 1966, não paginado), ou seja, é um tributo obrigatório cobrado pelo governo, a fim de custear a atividade administrativa do Estado. (DALPIAZ, 2021, p. 6).

2.2.2 Taxas

Conforme o MCASP, as taxas são tributos vinculados pois o fato gerador é a prestação de serviços estatal diretamente referida ao contribuinte. Porém, podem ser tributos de arrecadação não-vinculada, pois as receitas auferidas por meio das taxas não se encontram afetas a determinada despesa, salvo se a lei que instituiu o referido tributo assim determinou (BRASIL, 2013, p. 16).

Dessa forma, Taxa é o tributo arrecadado pela União, Estados e Municípios em troca de uma prestação de serviço à população.

2.2.3 Contribuições de Melhoria

O Manual também define, contribuições de melhorias como uma “espécie de tributo na

classificação da receita orçamentária e tem como fato gerador a valorização imobiliária que decorra de obras públicas, contanto que haja nexos causal entre a melhoria havida e a realização da obra pública” (BRASIL, 2013, p. 17).

O artigo 81 do CTN define que Contribuição de Melhoria cobrada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária (BRASIL, 1966, não paginado).

Fachi (2021) elaborou o Quadro 1 para um melhor entendimento a respeito dos tributos, os mesmos estão descritos no Quadro 2 a partir da definição dos Tributos, no que cerne o Código Tributário Nacional:

Quadro 1 – Definição dos Tributos apud Fachi (2021)

Ente		Competência
Imposto	Art. 16	[...] tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.
Taxa	Art. 77	As taxas [...] têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Contribuição de Melhoria	Art. 81	[...] é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Fonte: Fachi (2021)

2.3 Federalismo Fiscal (competência tributária da União, Estados e Municípios)

GOMES e CARVALHO (2017), afirmam que a competência tributária é a manifestação da autonomia de pessoa política, isto é, está sujeita ao ordenamento jurídico constitucional, sob a dependência das normas constitucionais, sendo pacífica, é de grau superior a nível legal, que antevê as obrigações tributárias certas.

Nos artigos 145 a 162, discorre sobre a competência tributária, que define tão somente aos entes Federais, Estaduais e Municipais, o poder de tributar sobre a renda e patrimônio das pessoas físicas e jurídicas (BRASIL, 1966, não paginado).

Quadro 2 – Impostos para cada ente Federativo apud Fachi (2021)

Ente		Competência
União	Art. 153	I - importação de produtos estrangeiros (II); II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE); III - renda e proventos de qualquer natureza (IR); IV - produtos industrializados (IPI); V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF); VI - propriedade territorial rural (ITR); VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.
Estados e Distrito Federal	Art. 155	I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD); II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS); III - propriedade de veículos automotores (IPVA).
Municípios	Art. 156	I - propriedade predial e territorial urbana (IPTU); II - Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI); III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no Art. 155, II, definidos em lei complementar (ISS).

Fonte: Fachi (2021)

2.4 Pandemia do Covid-19 no Brasil e Medidas de enfrentamento adotadas

Pandemia se define quando uma doença infecciosa que se dissemina e atinge níveis mundiais (OMS, 2020).

A Covid- 19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (síndrome respiratória aguda grave do coronavírus), potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021).

Segundo Cheng (2020), a COVID- 19, trata-se de uma infecção viral altamente transmissível e patogênica, causada pela síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2) (apud CARVALHO, 2022, p. 24)

No dia 03 de fevereiro de 2020 o MS declara estado de emergência no Brasil, através da portaria nº 188 de 2020, anúncio publicado dia 04 de fevereiro de 2020 no diário oficial (BRASIL, 2020).

O diretor da OMS declarou no dia 11 de março de 2020, a situação de pandemia do Covid-19, uma doença causada pelo novo coronavírus, denominado de SARS-CoV-2 (OMS, 2020).

Muitos países implementaram uma série de intervenções para reduzir a transmissão do

vírus e retardar a propagação da pandemia. Essas medidas de prevenção incluem isolamento de casos, incentivo à assepsia das mãos com álcool em gel, uso de máscaras protetoras (AQUINO, 2020, p. 2424).

Como a contaminação estava em ascensão acelerada no Brasil, muitos estados principiaram a adoção do sistema de “lockdown” que significa confinamento em português (ROSÁRIO, 2021).

De acordo com AGÊNCIA BRASIL (2020), o termo *lockdown* é previsto na diretriz até o momento vigente do MS. O Boletim Epidemiológico nº 8, publicado em 9 de abril, define o lockdown como uma das medidas de distanciamento social, bem como sua tradução, bloqueio total, que consiste em cercar um determinado perímetro (estado, cidade ou região), interrompendo toda atividade por um breve período de tempo.

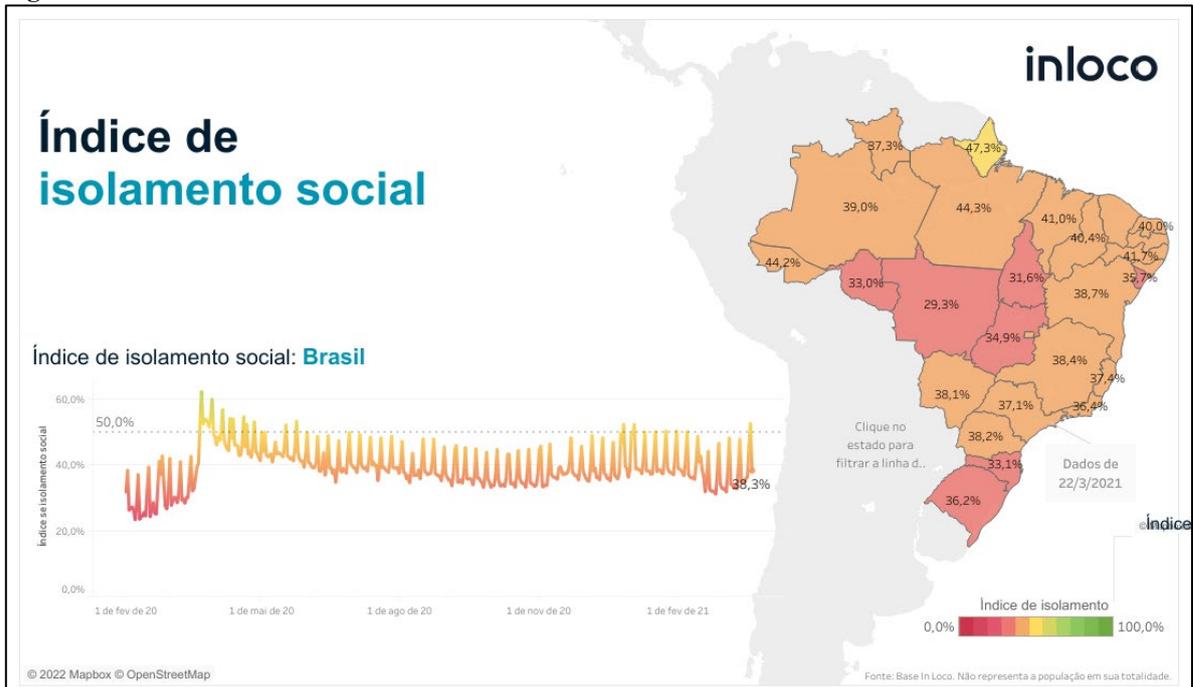
Quadro 3 – Medidas de Isolamento Social

Isolamento	Medida que consiste na separação das pessoas doentes daquelas não infectadas para que se reduza o risco de transmissão da doença.
Quarentena	Se trata da restrição de movimento de pessoas que se presume terem sido expostas ao vírus, mas que não estão doentes, ou porque não foram infectadas, ou porque ainda estão no período de incubação ou mesmo porque, na COVID-19, são assintomáticas.
Distanciamento social	Consiste em medidas cujo objetivo é reduzir as interações em uma comunidade, que pode incluir, pessoas infectadas, ainda não identificadas e, portanto, não isoladas.
<i>Lockdown</i>	Se trata de uma medida extrema, no qual ocorre um bloqueio total da atividade em determinado perímetro, resguardando apenas os serviços públicos e atividades essenciais, como supermercados, farmácias e padarias.

Fonte: Elaboração própria, baseado em Aquino (2020)

A Figura 1 mostra o índice de isolamento no Brasil no período de um ano a partir do mês de fevereiro de 2020.

Figura 1- Índice de Isolamento Social.



Fonte: Mapa brasileiro da COVID-19 (2021).

Conforme mostra a Figura 1, é possível observar que entre o final do mês de abril e início do mês de maio, houve um ápice no isolamento social no Brasil atingindo uma marca acima de 60%.

Na Figura 2, obtida de Agência Brasil (2020), é possível observar alguns estados que adotaram essas medidas de enfretamento ao Covid- 19 e assim associar a queda na movimentação de veículos a pandemia do Covid- 19.

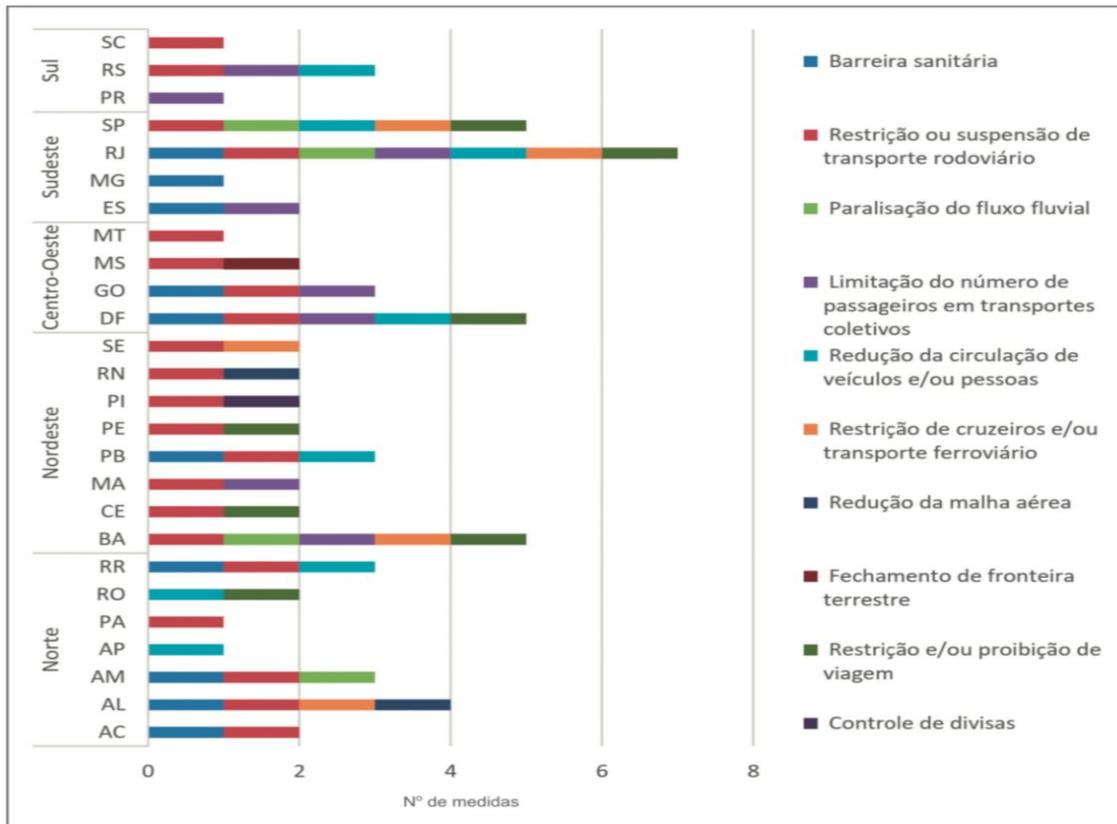
Figura 2- Adesão inicial ao lockdown nos estados brasileiros em 2020



Fonte: Agência Brasil (2020)

A Figura 3 (Agência Brasil, 2020), mostra que em quase todas as regiões foi adotado o sistema de redução de circulação de veículos e pessoas e a restrição e/ou proibição de viagem, tendo como consequência a queda na movimentação dos veículos nos meses em destaque.

Figura 3 - Restrições adotadas para enfrentamento do Covid- 19 por região (até 05 de abril de 2020)



Fonte: Agência Brasil (2020)

Rosário (2021), com base no Gráfico 1 que ilustra a movimentação mensal do total de veículos (comerciais, passeio e motos) nas rodovias federais concedidas para os anos de 2018, 2019 e 2020, observou que no ano de 2020 há uma queda importante nos meses de março, abril e maio, quando comparado com os anos anteriores. Foi constatado que uma maior queda no mês de abril, mês em que vários estados do Brasil, decretaram *lockdown*, vide Figura 2. Por outro lado, a partir de setembro de 2020 observa-se uma movimentação mensal superior aos anos anteriores.

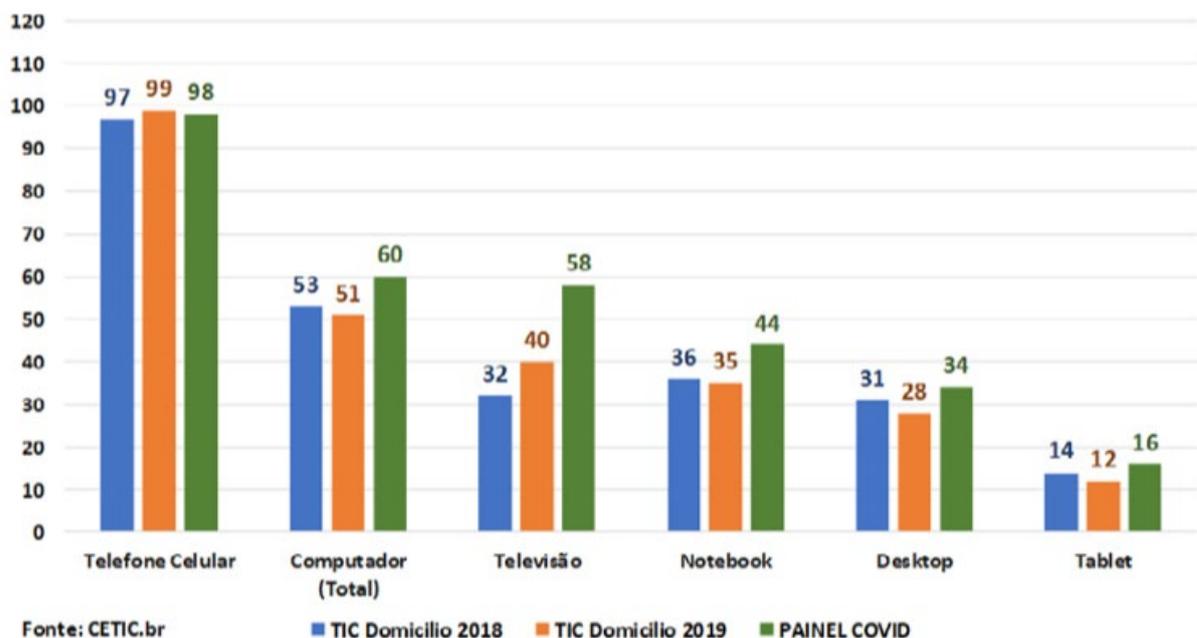
Gráfico 1 - Evolução da movimentação de veículos nas rodovias federais concedidas



Fonte: Rosário (2020).

De acordo com Relatório Analítico do Impacto da Pandemia de COVID-19 no Setor de Telecomunicações do Brasil publicado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o uso das redes de telecomunicações e das ferramentas digitais facilitou a continuação de um nível básico de atividade econômica em muitos países, apesar dos bloqueios e medidas restritivas que podem ter sido implementadas (ANATEL, 2021)

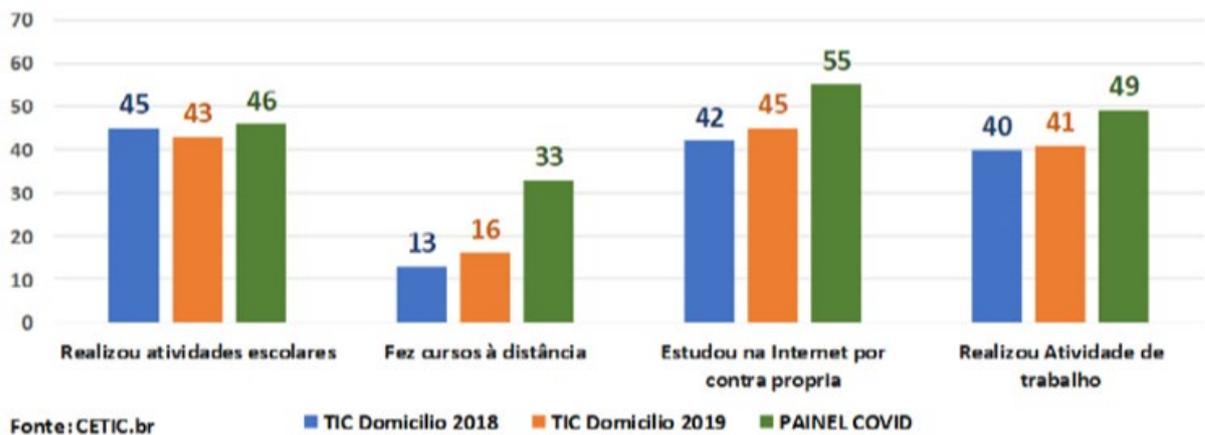
Figura 4 - Dispositivos usados para acessar a Internet, painel TIC Domicílio e Painel COVID



Fonte: Anatel (2021)

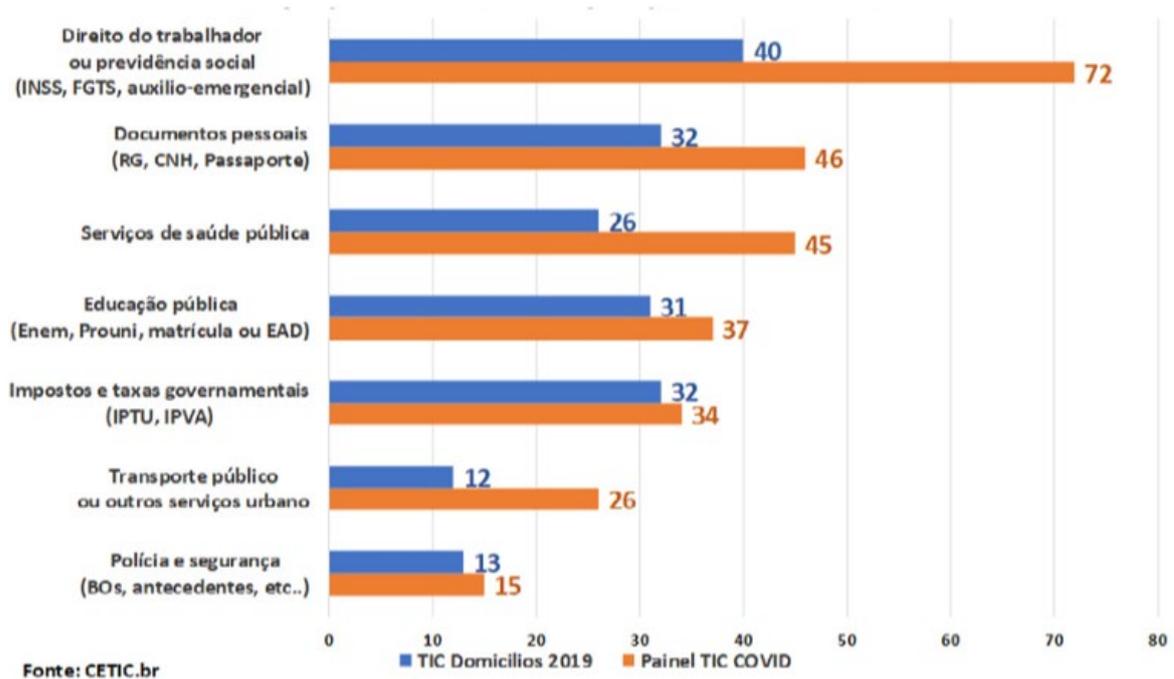
Na Figura 4 é possível observar que houve aumento substancial no número de usuários que acessam internet via computador (desktop e notebook). Também houve aumento substancial de usuários que acessam a internet via televisão modelo Smart TV. O relatório destaca que ocorreu aumento de atividades de entretenimento (filmes, séries, músicas, leitura etc. Prática se consolidou durante a pandemia, e que 72% dos entrevistados procuraram serviços públicos *online* de aposentadoria, auxílio emergencial ou auxílio desemprego na internet. Também houve significativo aumento dos entrevistados que afirmaram procurar serviços de emissão de documentos e serviços de saúde pública. como mostra na Figura 5 e Figura 6, respectivamente (ANATEL, 2021).

Figura 5 - Atividades realizadas na Internet, educação e trabalho



Fonte: Anatel (2021)

Figura 6 - Serviços públicos ou informações procuradas ou realizados



Fonte: Anatel (2021)

Diante do aumento substancial no número de usuários que acessam internet via computador (Anatel, 2021), pode-se concluir que essa observação é uma consequência das medidas de isolamento social, onde ocorreu redução de circulação de veículos e pessoas.

2.5 Revisão de Estudos Aplicados

Essa etapa reúne alguns estudos aplicados ao tema do trabalho: Covid-19 e o impacto na arrecadação tributária. Os artigos revisados reúnem estudos sobre o impacto nas receitas no Brasil.

Paixão, Cordeiro e Leite (2020), destacam os efeitos da pandemia do COVID-19 sobre o turismo em Fernando de Noronha, foi analisado as repercussões da crise provocada pela pandemia, estimando as alterações provocadas na visitação e na arrecadação no qual destacaram 3 objetivos específicos: levantar os acontecimentos e reações verificadas no Arquipélago desde o reconhecimento da existência do vírus (em 31 de dezembro de 2019) até o final do primeiro semestre de 2020; identificar as alterações que a determinação do estado de quarentena provocou na visitação ao Arquipélago; e estimar a perda de arrecadação provocada pela pandemia para a Administração do Arquipélago. A metodologia utilizada foi de análise descritiva, com tratamento estatístico básico dos dados coletados, que resultou evidenciou o

lapso da capacidade de resposta do Arquipélago à crise pois não estava preparado para lidar com a crise provocada pela pandemia.

Borges (2020), analisou o impacto da Covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro utilizando duas vertentes: as receitas tributárias dos estados do sudeste dos anos de 2019 e 2020 e suas variações ocasionadas pela pandemia; e verificou a representatividade das receitas tributárias dos estados. Concluiu-se que a maioria dos estados não estavam preparados para sofrerem uma redução na arrecadação tributária, uma vez que dos quatro estados analisados, apenas um possuía condição financeira positiva, outro estava no limite da sua saúde fiscal e os outros dois apresentavam déficit em suas contas governamentais. Revelou-se também, que o mês de abril de 2020 foi o de maior impacto na arrecadação dos entes, tal fato foi associado a disfunção econômica ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Rosário (2021), realizou uma pesquisa cujo seu objetivo foi avaliar o impacto da pandemia do Covid-19 sobre as concessões de rodovias federais em 2020. Foram feitas análises a partir de dados principais coletados no portal da ANTT, das vinte e cinco concessões rodoviárias federais nos anos de 2018, 2019, e 2020. O método utilizado para se chegar aos resultados, foi o de estatística descritiva. Chegou ao seguinte resultado: devido a diminuição no tráfego houve uma redução na receita de pedágio que é a maior fonte de receita das concessões, portanto houve um decréscimo para o ano de 2020 em comparação com 2018 e 2019.

Da Fonseca, da Costa Almeida e da Silva (2021), fizeram uma pesquisa sobre o impacto da pandemia da COVID-19 com o objetivo de verificar se os repasses da União foram suficientes para compensar a queda na arrecadação do ICMS e das Transferências do FPE para os estados do Nordeste nos anos de 2019 e 2020. A pesquisa quanto ao seu objetivo é descritiva, e através de dados observaram que os repasses da União, atenderam parcialmente as necessidades financeiras, pois, os Estados, como Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, encerraram o ano de 2020, com déficit, mesmo com as transferências do Tesouro Nacional.

Carvalho (2022), realizou em seu trabalho uma pesquisa sobre arrecadação dos tributos federais e estaduais no período pré e pós pandemia, seu objetivo foi analisar o comportamento da arrecadação dos tributos federais e estaduais de maiores arrecadações, além de compreender se elas foram impactadas nos anos de 2017 a 2019 (sem pandemia) e de 2020 e 2021 (com pandemia). Utilizando a metodologia de caráter exploratório e descritivo, analisou as arrecadações e os per capita anuais das regiões do Brasil, concluiu que arrecadações dos tributos não tiveram tanto recuo nos anos de pós início de pandemia em relação aos anos de pré-

pandemia, a exceção foi o IOF que teve recuo significativo no primeiro ano de pandemia.

Quadro 4 – Revisão de estudos aplicados

Trabalho	Objetivo	Dados e método	Principais resultados
Paixão, Cordeiro e Leite (2020)	Avaliar os efeitos da pandemia do COVID-19 sobre o turismo em Fernando de Noronha	Análise da arrecadação total de Fernando de Noronha com estatística descritiva	Redução do turismo e lapso da capacidade de resposta do Arquipélago à crise
Borges (2020)	Avaliar o impacto da Covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro	Análise das receitas tributárias dos estados do sudeste dos anos de 2019 e 2020 com estatística descritiva	Um estado com condição financeira positiva, outro no limite da saúde fiscal, e dois estados com déficit nas contas públicas
Rosario (2021)	Avaliar o impacto da pandemia do Covid-19 nas concessões de rodovias	Análise dos dados das concessões de rodovias com estatística descritiva	Redução do tráfego de veículos e da receita com o pedágio
Da Fonseca, da Costa Almeida e da Silva (2021)	Avaliar se os repasses da União compensaram a queda na arrecadação do ICMS e das Transferências do FPE para os estados do Nordeste no período de pandemia.	Análise da arrecadação do ICMS e das transferências do FPE com estatística descritiva	Necessidades financeiras atendidas parcialmente
Carvalho (2022)	Verificar se a pandemia do COVID-19 influenciou negativamente as arrecadações dos tributos estaduais e federais.	Análise dos principais tributos federais e estaduais com metodologia de caráter exploratório e descritivo	Recuo significativo do IOF em 2020, comparado aos outros anos.

Fonte: Elaboração própria.

3. METODOLOGIA

Este estudo tem por finalidade realizar uma pesquisa sobre o impacto da pandemia do Covid- 19 sobre as receitas públicas federais e estaduais nos anos de 2020 e 2021, realizar uma comparação da arrecadação mensal entre os anos de 2019 (sem pandemia) e os anos de pandemia. Foram captados dados mensais das principais receitas do Governo Federal e dos Estados (ICMS) no período de 2019 a 2021.

3.1 Dados

Os estudos serão realizados através dos dados coletados no site da Secretaria da Receita Federal (SRF), do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). além de fontes como artigos, sites, relatórios, notas técnicas, etc. Esses dados foram corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que foi coletado no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O período a ser estudado compreende os anos de 2019, 2020 e 2021.

Foram analisados os dados que compõem as receitas tributárias do Governo Federal do Brasil no âmbito da pandemia de Covid- 19. O Quadro 5 resume as variáveis utilizadas.

Quadro 5 – Variáveis utilizadas

Variável	Descrição	Fonte
Receitas tributárias	Composição das receitas tributárias do Governo Federal com base nos dados de 2021; Evolução da arrecadação tributária mensal do Governo Federal para os anos de 2019, 2020 e 2021	SRF (2022)
Imposto de Renda	Evolução mensal da arrecadação do Imposto de Renda (IR) nos anos de 2019, 2020 e 2021.	SRF (2022)
Contribuições Federais	Evolução mensal da arrecadação das Contribuições Federais (CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-Combustíveis) nos anos de 2019, 2020 e 2021.	SRF (2022)
Receitas Previdenciárias	Evolução mensal da arrecadação das Receitas Previdenciárias nos anos de 2019, 2020 e 2021.	SRF (2022)
Imposto sobre Produtos Industrializados	Evolução mensal da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em 2019, 2020 e 2021	SRF (2022)
Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	Evolução da arrecadação mensal do ICMS em 2019, 2020 e 2021.	CONFAZ (2022)

Fonte: Elaboração própria.

3.2 Método

Para atingir o objetivo proposto neste trabalho foram utilizados o método exploratório e o descritivo. O método exploratório busca entender o contexto das receitas públicas, através de recursos como artigos científicos, livros, notas técnicas, figuras, relatórios e sites confiáveis, enquanto isso o descritivo busca o levantamento, a análise e a interpretação dos dados coletados.

De acordo com Gil (2017), as pesquisas exploratórias tendem a ser mais flexíveis em seu planejamento, pois pretendem observar e compreender os mais variados aspectos relativos ao fenômeno estudado pelo pesquisador. Ainda segundo Gil (2017), as pesquisas exploratórias mais comuns são os levantamentos bibliográficos, porém, em algum momento, a maioria das pesquisas científicas passam por uma etapa exploratória, visto que o pesquisador busca familiarizar-se com o fenômeno que pretende estudar.

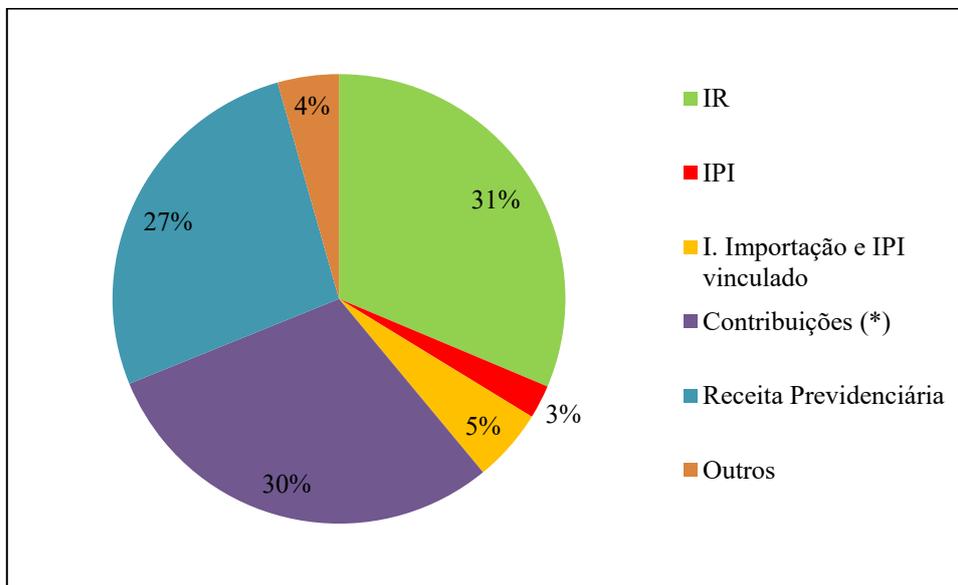
Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva, com a elaboração de tabelas e gráficos, utilizando dados obtidos no site da Secretaria da Receita Federal (SRF) e do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para os anos de 2019, 2020 e 2021. Os dados financeiros foram corrigidos pelo índice de inflação IPCA.

4. RESULTADOS

4.1 Receitas Federais

O Gráfico 2 mostra a composição das receitas tributárias do Governo Federal em 2021. Observa-se que as três maiores arrecadações correspondem ao imposto de renda (IR), às Contribuições e à Receita Previdenciária, com participação de 31%, 30% e 27%, respectivamente.

Gráfico 2 – Composição das receitas tributárias do Governo Federal (2021)

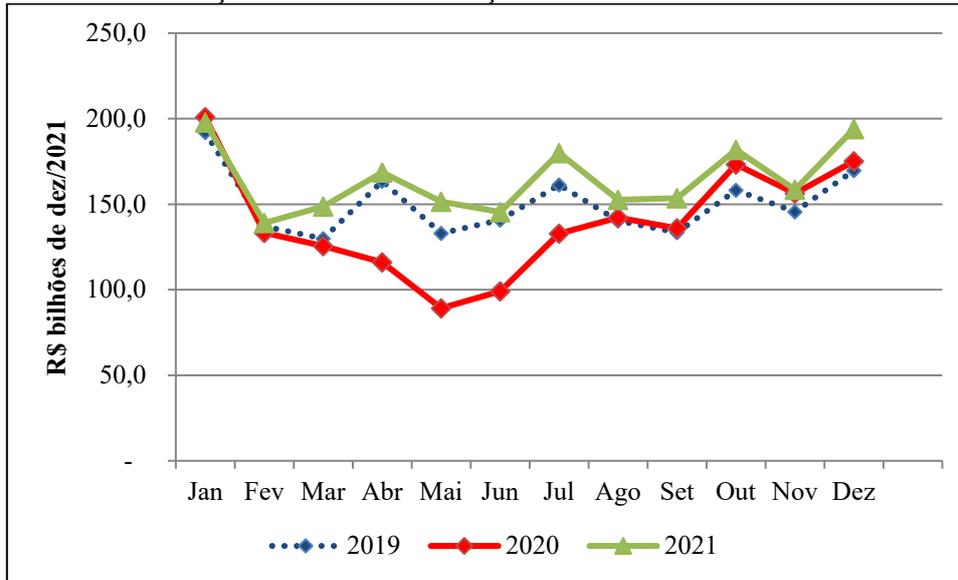


(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-Combustíveis.

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021).

O Gráfico 3 apresenta a evolução da arrecadação tributária mensal do Governo Federal para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Observa-se no Gráfico 3 que a arrecadação mensal em 2020 foi menor do que a de 2019 nos meses de abril, maio, junho e julho, coincidindo com o período de medidas restritivas mais severas adotadas durante a pandemia do Covid-19. A partir de agosto observa-se que a arrecadação federal total igualou o patamar obtido em 2019 e que em outubro o valor arrecadado em 2020 ultrapassou o arrecadado no mesmo mês em 2019. A partir de fevereiro de 2021 houve um aumento significativo na arrecadação com exceção dos meses de agosto e novembro que ficaram bem próximos à 2020.

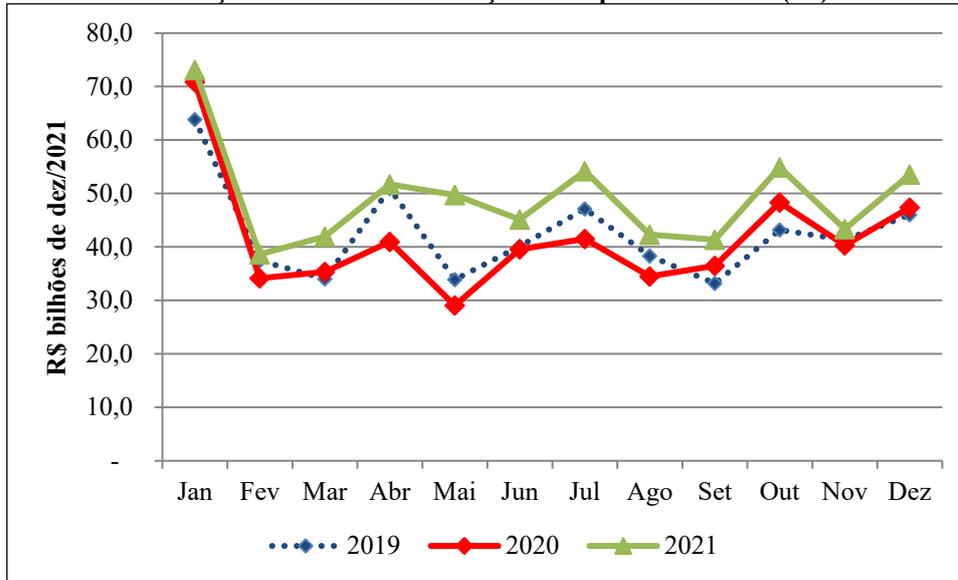
Gráfico 3 – Evolução mensal da arrecadação tributária do Governo Federal

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021).

Em valores acumulados até dezembro, a arrecadação de 2019 foi de R\$ 1.804,4 bilhão de dez/2021 e em 2020 foi de R\$ 1.679,8 bilhão de dez/2021, uma queda de R\$ 124,6 bilhões de dez/2021 (-6,9%). Já o acumulado de 2021, a arrecadação totalizou R\$ 1.971,4 bilhão de dez/2021, um aumento de R\$ 167 bilhões (9,3%) comparado à 2019 e de R\$ 291,6 bilhões (17,4%) comparado à 2020.

O Gráfico 4 apresenta a evolução mensal da arrecadação do Imposto de Renda (IR) nos anos de 2019, 2020 e 2021. Observa-se uma menor arrecadação nos meses de abril, maio, julho, agosto e setembro de 2020, ano da pandemia do Covid-19. Nesse mesmo período em 2021, têm-se o início da retomada de algumas atividades e conseqüentemente ocorreu um aumento na arrecadação. É possível observar que a arrecadação de 2019 e 2021 está bem próximo nos meses de abril, junho, agosto e novembro.

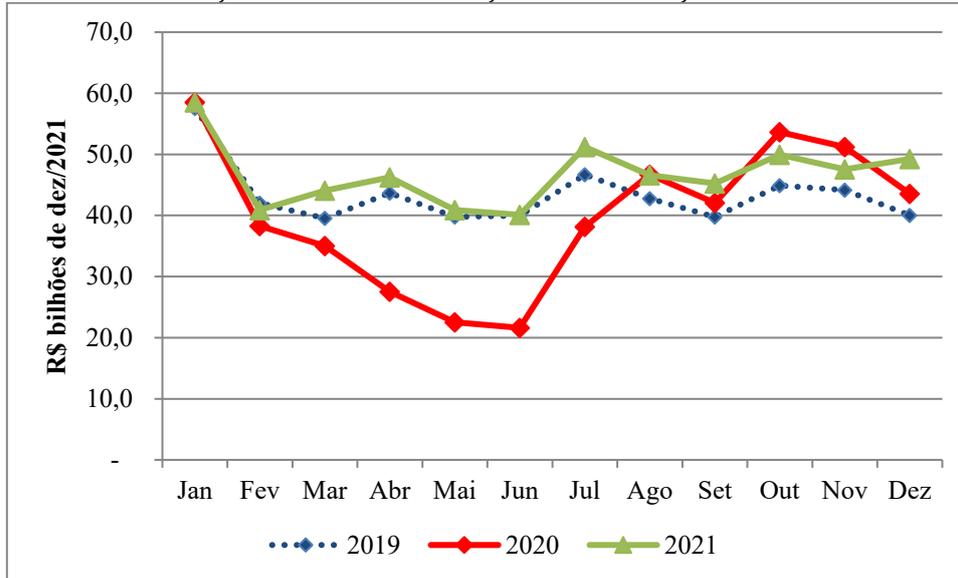
Em valores acumulados até dezembro, em 2019 foram arrecadados R\$ 509,5 bilhões, em 2020 foram arrecadados R\$ 498,5 bilhões e em 2021 R\$ 590 bilhões, sempre a preços de dez/2021, isso representa uma queda de R\$ 11,0 bilhões (-2,2%). Em 2021, foi arrecadado um total de R\$ 590 bilhões representando um aumento de R\$ 80,5 bilhões (15,8%) com relação à 2019 e de R\$ 91,5 bilhões (18,4%) comparado à 2020.

Gráfico 4 – Evolução mensal da arrecadação do Imposto de Renda (IR)

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021). Correção pelo IPCA.

No Gráfico 5 observa-se a menor arrecadação das contribuições federais nos meses de fevereiro à julho de 2020, quando comparado com o mesmo período de 2019 e 2021. A partir de agosto de 2020 constata-se uma maior arrecadação em relação ao ano anterior e em outubro e novembro em relação à 2021. É possível observar também, que a arrecadação de 2019 se assemelha com a de 2021.

Destaca-se que Contribuições Federais incluem a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/ PASEP), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE-Combustíveis).

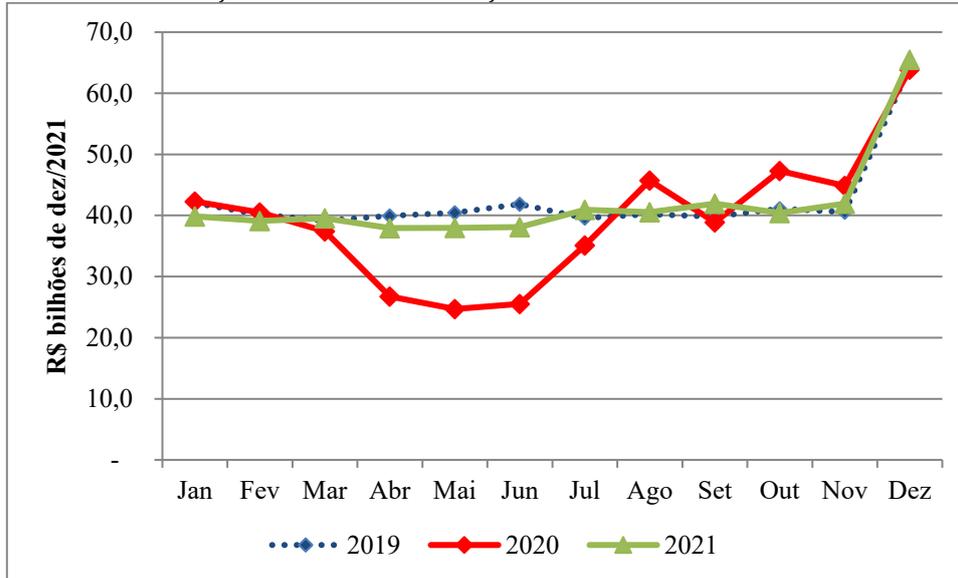
Gráfico 5 – Evolução mensal da arrecadação de Contribuições Federais*

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021). Correção pelo IPCA.

* CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-Combustíveis

No acumulado até dezembro, em 2019 arrecadou-se R\$ 520,8 bilhões de dez/2021 e em 2020 a arrecadação acumulada foi de R\$ 478,8 bilhões de dez/2021, representando uma queda de R\$ 42,1 bilhões de dez/2021 (-8,1%). Em 2021 arrecadou-se R\$ 560,6 bilhões de dez/2021, totalizando um aumento de R\$ 81,8 bilhões (17,1%) em relação à 2020 e R\$ 37,7 bilhões (7,6%) com relação à 2019.

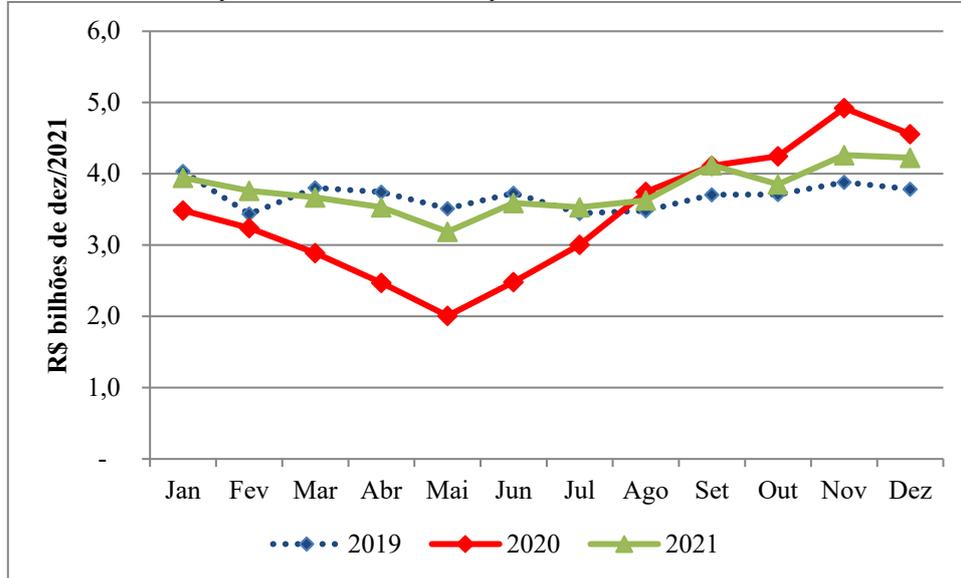
A arrecadação das receitas previdenciárias em 2020 (Gráfico 6) apresenta valores mensais menores nos meses de abril, maio, junho e julho, em comparação aos meses de 2019 e 2021.

Gráfico 6 – Evolução mensal da arrecadação de Receitas Previdenciárias

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021). Correção pelo IPCA.

A partir de agosto de 2020 a arrecadação previdenciária mensal apresenta valores superiores ou equivalentes comparado aos outros anos (Gráfico 5). Nesse gráfico, é possível observar que há uma semelhança na arrecadação de 2019 e 2021. Em termos agregados até dezembro, a arrecadação de 2019 alcançou R\$ 509,3 bilhões de dez/2021 e a de 2020 somou R\$ 472,8 bilhões de dez/2021, uma queda de R\$ 36,5 bilhões de dez/2021 (-7,2%) e no ano seguinte a arrecadação totalizou R\$ 503,7 bilhões de dez/2021, um aumento de R\$ 5,6 bilhões (1,1%) em relação à 2019 de R\$ 30,9 bilhões (6,5%) em relação à 2020.

O Gráfico 7 apresenta a evolução mensal da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em 2019, 2020 e 2021. Observa-se que de janeiro a julho de 2020 a arrecadação mensal foi menor e os meses de agosto, setembro e outubro observa-se arrecadação superior ao observado em 2019 e 2021, que tiveram uma arrecadação semelhante no decorrer do ano. No acumulado até dezembro em 2019 se arrecadou R\$ 44,3 bilhões de dez/2021 e em 2020 se arrecadou R\$ 41,2 bilhões de dez/2021, uma redução de R\$ 3,1 bilhões de dez/2021 (-7,0%). Já no acumulado de 2021 houve uma arrecadação de R\$ 45,3 bilhões de dez/2021, que relativo à 2019 representa um aumento de R\$ 1 bilhão de dez/2021 (2,3%) e de R\$ 4,1 bilhões de dez/2021 (10,1%) comparado à 2020.

Gráfico 7 – Evolução mensal da arrecadação do IPI

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021). Correção pelo IPCA.

Na Tabela 1 apresenta-se um resumo da arrecadação federal de 2019 e de 2020. Para os três tributos federais mais importantes, as maiores quedas foram para as Contribuições e para as Receitas Previdenciárias. A arrecadação de Imposto de Renda apresentou uma menor queda. Em 2020 a arrecadação federal bruta foi de R\$ 124,6 bilhões de dez/2021 menor do que a de 2019.

Tabela 1 - Comparação arrecadação acumulada 2019 versus 2020

Receita	2019	2020	Diferença	Variação
	[R\$ bilhões de dez/2021]			
IR	509,5	498,5	-11,0	-2,2%
IPI	44,3	41,2	-3,1	-7,0%
Contribuições*	520,8	478,8	-42,1	-8,1%
Receitas Previdenciárias	509,3	472,8	-36,5	-7,2%
Soma	1.583,9	1.491,2	-92,6	-5,8%
Arrecadação Federal Total	1.804,4	1.679,8	-124,6	-6,9%

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021).

*CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-Combustíveis

Na Tabela 2 apresenta-se um resumo da arrecadação federal de 2020 e de 2021. Observa-se que houve um aumento maior na arrecadação do Imposto de Renda e Contribuições e menor nas Receitas Previdenciárias. Em 2021 a arrecadação federal bruta foi de R\$ 291,6 bilhões de dez/2021 maior do que a de 2020.

Tabela 2 - Comparação arrecadação acumulada 2020 versus 2021

Receita	2020	2021	Diferença	Variação
	[R\$ bilhões de dez/2021]			
IR	498,5	590,0	91,5	18,4%
IPI	41,2	45,3	4,1	10,1%
Contribuições*	478,8	560,6	81,8	17,1%
Receitas Previdenciárias	472,8	503,7	30,9	6,5%
Soma	1.491,2	1.699,6	208,3	14,0%
Arrecadação Federal Total	1.679,8	1.971,4	291,6	17,4%

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021).

*CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-Combustíveis

Na Tabela 3, apresenta-se um resumo de arrecadação federal comparando 2019 e 2021. É possível observar que houve um aumento na arrecadação do imposto de renda e contribuições e menor nas Receitas Previdenciárias assim como o comparativo de 2020 e 2021.

Em 2021 a arrecadação federal bruta foi de R\$ 167,0 bilhões de dez/2021 maior que em 2019, representando uma variação de 9,3%.

Tabela 3 - Comparação arrecadação acumulada 2019 versus 2021

Receita	2019	2021	Diferença	Variação
	[R\$ bilhões de dez/2021]			
IR	509,5	590,0	80,5	15,8%
IPI	44,3	45,3	1,0	2,3%
Contribuições*	520,8	560,6	39,7	7,6%
Receitas Previdenciárias	509,3	503,7	-5,6	-1,1%
Soma	1.583,9	1.699,6	115,7	7,3%
Arrecadação Federal Total	1.804,4	1.971,4	167,0	9,3%

Fonte: Elaboração própria com base em SRF (2021).

*CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-Combustíveis

Diante dos dados apresentados, foi possível compreender os efeitos da pandemia da covid-19, sobre as receitas de tributos no período analisado. No ano de 2019, a arrecadação tributária do Governo Federal totalizou R\$ 1.804,4 bilhão de dez/2021, o total arrecadado em 2020 e 2021 foi de R\$ 1.679,8 bilhão de dez/2021 e R\$ 1.971,4 bilhão de dez/2021 respectivamente.

O estudo feito por Borges (2020), analisou o impacto da Covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste brasileiro em 2019 e 2020 e concluiu que a maioria dos estados do sudeste não estavam preparados para sofrerem uma redução na arrecadação tributária, e que o mês de abril de 2020 foi o de maior impacto na arrecadação dos entes, assim como foi observado que há uma queda significativa nos meses de abril e maio nesta pesquisa.

Rosário (2021), avaliou o impacto da pandemia do Covid-19 sobre as concessões de

rodovias federais em 2020, e concluiu que devido a diminuição no tráfego houve uma redução na receita de pedágio que é a maior fonte de receita das concessões.

O que mostra um resultado diferente em relação ao estudo de Carvalho (2022) que realizou em seu trabalho uma pesquisa sobre o comportamento da arrecadação dos tributos federais e estaduais no período pré e pós pandemia, e concluiu que arrecadações dos tributos não tiveram tanto recuo nos anos de pós início de pandemia em relação aos anos de pré-pandemia, a exceção foi o IOF que teve recuo significativo no primeiro ano de pandemia.

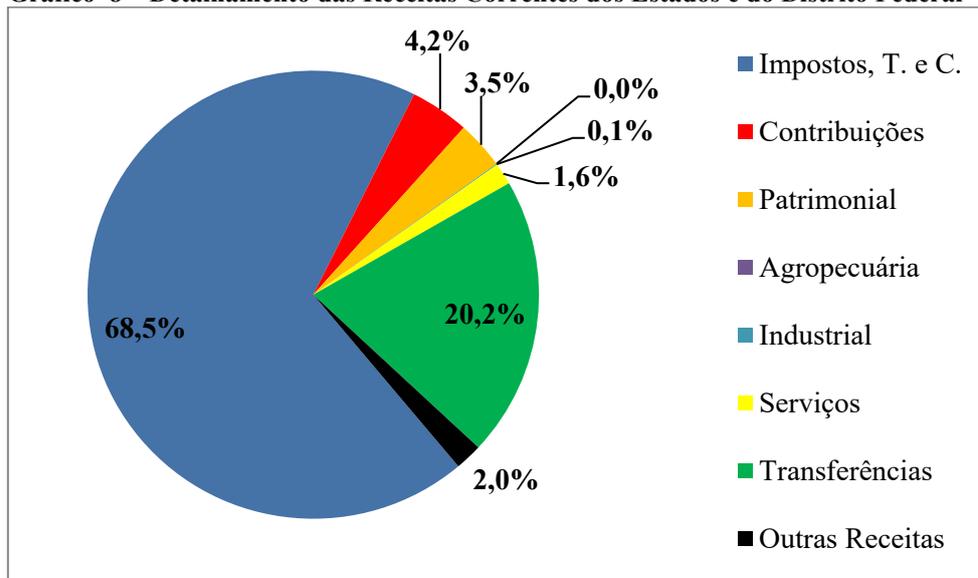
Como consequência de restrição de circulação de pessoas, vários foram os impactos gerados, principalmente na geração de renda e emprego.

A queda na arrecadação em 2020, se dá pelas medidas de isolamento social que restringiu a circulação de pessoas, causando impacto principalmente na geração de renda e emprego (ROSÁRIO, 2021).

4.2 Receitas Estaduais

Dentre as Receitas Correntes dos estados, as receitas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria correspondem a 69% e as receitas de transferências a 20% em 2018 (Gráfico 7).

Gráfico 8 – Detalhamento das Receitas Correntes dos Estados e do Distrito Federal - 2018



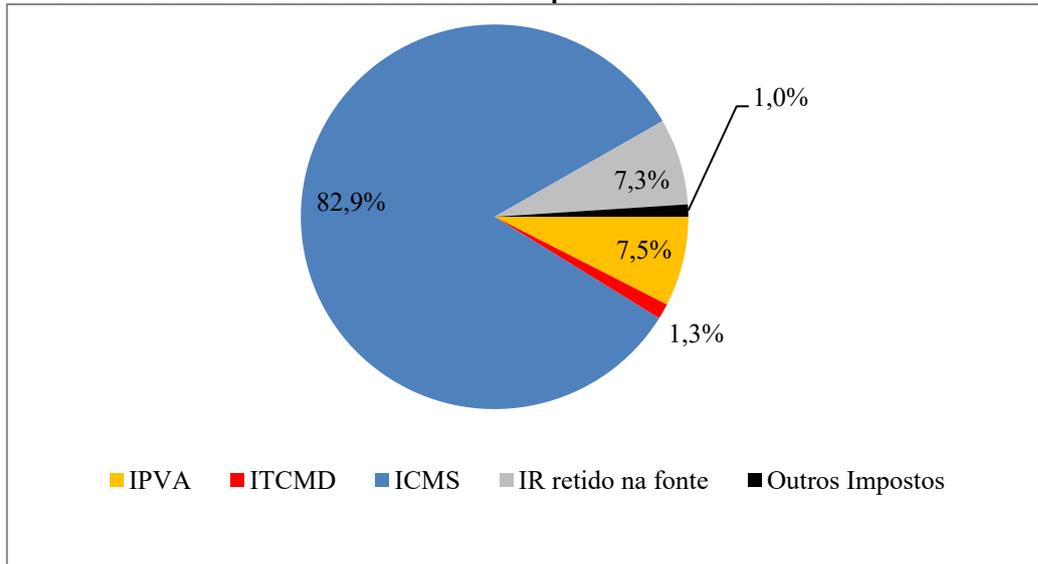
Fonte: Elaboração com base em Siconfi (2020).

A receita com impostos dos estados é composta principalmente pelo Imposto sobre a Propriedade de Motores Automotores (IPVA), Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

(ITCMD), Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

E em relação aos Impostos especificamente, o ICMS correspondeu a 83%, o IPVA a 8%, o IR retido na fonte a 7% e o ITCMD a 1% em 2018 (Gráfico 8).

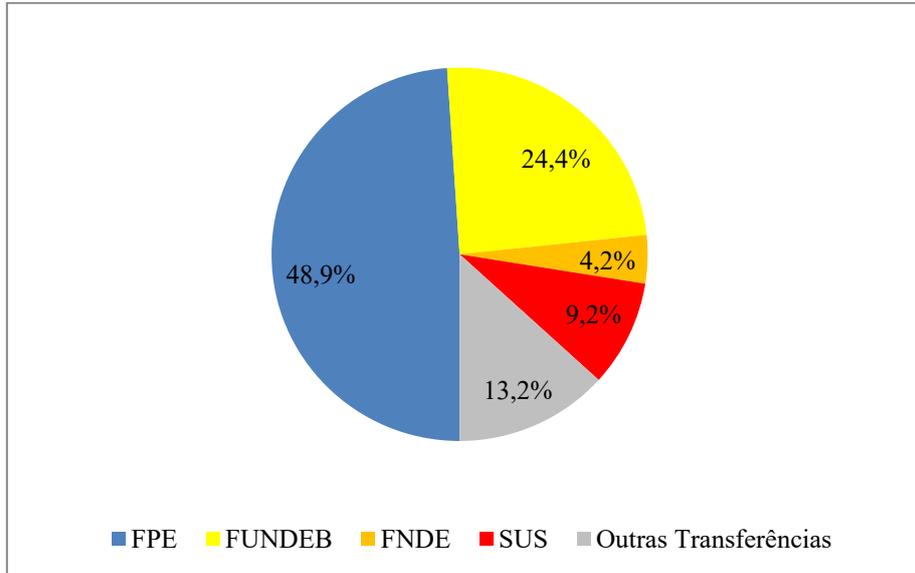
Gráfico 9 – Detalhamento das Receitas com Impostos dos Estados e do Distrito Federal - 2018



Fonte: Elaboração com base em Siconfi (2020).

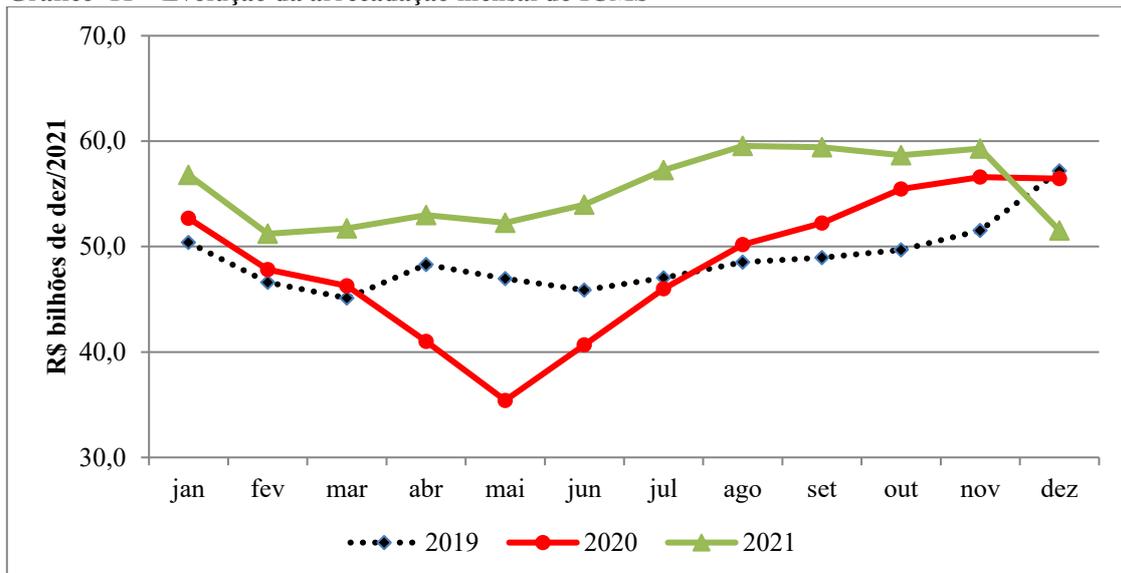
Compõem as transferências para estados: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Sistema Único de Saúde (SUS).

Já em relação às Transferências Correntes, o FPE corresponde a 49% do total de transferências. As transferências com a educação somam 29% (25% do FUNDEB e 4% do FNDE). As transferências com o SUS correspondem a 9% do total de transferências (Gráfico 9).

Gráfico 10 – Detalhamento das Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 2018

Fonte: Elaboração com base em Siconfi (2020).

O Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é uma fonte de recursos importante para os estados, Distrito Federal e municípios, como evidenciado no Gráfico 9. O Gráfico 11 mostra a evolução mensal da arrecadação do ICMS em 2019, 2020 e 2021.

Gráfico 11 – Evolução da arrecadação mensal do ICMS

Fonte: Elaboração com base em Confaz (2021), dados de 08/02/2022.

Observa-se que a arrecadação nos meses de abril a julho de 2020 foi menor do que o

arrecadado em 2019. Em 2019 a arrecadação total de ICMS foi de R\$ 586,1 bilhões de dez/2021 e em 2020 esse valor foi de R\$ 580,8 bilhões de dez/2021, representando uma queda de R\$ 5,4 bilhões de dez/2021 (-0,9%).

Em 2021 a arrecadação total de ICMS foi de R\$ 664,6 bilhões de dez/2021, representando um aumento de R\$ 83,8 bilhões de dez/2021 (14,4%) comparado à 2020 e de R\$ 78,5 bilhões de dez/2021 (13,4%) comparado à 2019.

Conforme evidenciado por Da Fonseca, da Costa Almeida e da Silva (2021) na etapa de literatura científica sobre a arrecadação do ICMS no período da pandemia, pode-se concluir que em 2020 houve uma queda significativa na arrecadação, e mesmo com as transferências do Tesouro Nacional, alguns estados encerraram o ano com déficit nas contas, como é o caso da região Nordeste do país. A medida de isolamento social adotada no início de 2020 ocasionou a redução de circulação das pessoas, justificando assim a queda na arrecadação do ICMS nos meses evidenciados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve por objetivo geral avaliar o comportamento das principais receitas tributárias da União e dos Estados nos anos de 2020 e 2021 diante da pandemia de Covid-19, que no qual foi necessário adotar medidas de enfrentamento. Uma medida em específica, adotada por todos os estados do Brasil, foi a de isolamento social, que restringiu e proibiu a circulação das pessoas, resguardando apenas os serviços públicos e atividades essenciais, como supermercados, farmácias e padarias.

Para atingir o objetivo proposto foi apresentada uma revisão literária acerca do tema; através da coleta os dados mensais na SRF e CONFAZ, foi analisado o comportamento das principais receitas da União e dos Estados e foi feita uma comparação dos resultados entre os anos de 2019 a 2021.

Conclui-se dos resultados que as principais receitas tributárias da União sofreram em 2020 um impacto negativo em relação à de 2019, as maiores quedas foram para as Contribuições e para as Receitas Previdenciárias. No comparativo de 2020 e 2021, apresentou-se um aumento maior na arrecadação do Imposto de Renda e Contribuições e menor nas Receitas Previdenciárias. As quedas observadas se mostraram significativas nos meses iniciais da pandemia de Covid-19, coincidindo com o período de medidas restritivas mais severas adotadas. A partir de fevereiro de 2021 houve um aumento significativo na arrecadação com exceção da arrecadação previdenciária mensal que apresentou valores superiores ou equivalentes comparado aos outros anos.

No caso das receitas estaduais, o ICMS, também sofreu queda na arrecadação nos primeiros meses de 2020 e só a partir de agosto, a arrecadação sofreu aumento. Comparado à 2021, a arrecadação teve um aumento significativo com exceção do mês de dezembro.

Diante dos resultados obtidos, conclui-se que o objetivo do trabalho foi alcançado, pois ele demonstrou os impactos da pandemia do Covid- 19 nas principais receitas da União e dos Estados.

Como sugestão para estudos futuros, seria interessante fazer uma análise com dados estatísticos da relação entre as medidas de isolamento social e a arrecadação tributária durante o período de 2020 a 2021. Propõe-se estender a presente pesquisa para analisar o comportamento dos tributos municipais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Emilly Karolyne Freitas de. **Arrecadação tributária: uma análise dos efeitos da pandemia COVID-19 sobre as receitas de tributos na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020**. 2021. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Rondonópolis, 2021. Acesso em abril 2022.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 6a ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8a ed. São Paulo. Atlas: 2006.

AQUINO, Estela ML et al. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. suppl 1, p. 2423-2446, 2020.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**, São Paulo: Malheiros, 2006.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**, Rio de Janeiro: Forense, 1984.

BORGES, M. G. B. B. **Impactos da Covid-19 nas Receitas Tributárias e na Condição Financeira dos Estados do Sudeste do Brasil**. In: Anais do XX USP International Conference in Accounting, São Paulo, SP, Brasil. 2020.

BRASIL. Ministério das Comunicações. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). **Relatório analítico do impacto da pandemia de COVID-19 no setor de telecomunicações do Brasil (2ª edição)**, 2021.

BRASIL, Lei nº 5.172/76, de 25 de Outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis a União, Estados e Municípios**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm>>. Acesso em: abril 2022.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP): aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 5. ed. Brasília**: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública. Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2015.

BRASIL. Portaria nº 188, de fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/02/2020&jornal=600&pagina=1>> Acesso em: abril 2022.

CARVALHO, Matias dos Santos. **Arrecadação de tributos federais e estaduais no pré e nos pós início da pandemia da Covid-19**. 2022.

CAZOTTO, Gabriel; ARAUJO, Lyanna. OS IMPACTOS DAS EXPORTAÇÕES NOS SETORES AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL PELO COVID-19. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (CONFAZ). **Boletim de Arrecadação dos Tributos Estaduais.** Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/boletim-de-arrecadacao-dos-tributos-estaduais>. Acesso em: abril 2022.

CONTENT, Abril Branded. **Quais as estratégias para conter a Covid 19 no Brasil?** Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/quais-as-estrategias-para-conter-a-covid-19-no-brasil/>. Acesso em: abril 2022.

DA FONSECA, Jéssica Luana Dantas; DA COSTA ALMEIDA, Cássio Rodrigo; DA SILVA, Maria do Rosário. **IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS DO NORDESTE NA PANDEMIA DA COVID-19.** Revista Conhecimento Contábil, v. 11, n. 2, 2021.
DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas.** São Paulo: Prentice Hall, 2004.

DALPIAZ, Leonardo Fedrizzi. **A Lei de Responsabilidade Fiscal e o impacto da pandemia do COVID-19 na arrecadação e gastos com pessoal na Região das Hortênsias.** 2021.

FACHI, Cristina. **RECEITAS PÚBLICAS: Uma análise da arrecadação da cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS do Município de Putinga/RS.** Soledade, 2021. 93f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis). UPF, 2021.

GOMES, Francine Delfino; CARVALHO, Patricia Cunha. **A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA NO DIREITO BRASILEIRO.** Revista Ciências Jurídicas e Sociais-UNG-Ser, v. 6, n. 1, p. 16-23, 2017.

GOMES Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária: Textos e Testes com as Respostas.** 7a ed. Sao Paulo. Atlas: 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=resultados>. Acesso em abril 2022.

JUNIOR, Cleuber Lucio Santos. **As controvérsias doutrinárias quanto à natureza da CFEM, a decisão proferida pelo STF e respectivos reflexos na gestão dos recursos/The doctrinal controversies regarding the nature of the CFEM, the decision pronounced by the STF and its reflexes.** Revista de Direito da Administração Pública Law Journal of Public Administration, v. 1, n. 1, 2017.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Alcides Saldanha. **AS RECEITAS PÚBLICAS TRIBUTÁRIAS.** Revista da Esmafe, v. 13, p. 65-76, 2007.

MAGALHÃES, E. A. OLIVEIRA, T. B. A. WAKIM, V. R. FARONI W. **Análise da evolução da despesa orçamentária em uma instituição de ensino superior: o caso da universidade federal de viçosa (ufv)**. In XXIII Congresso Brasileiro de Custos. Ipojuca-PE, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/search?SearchableText=COVID>>. Acesso em: abril de 2022.

OLIVEIRA, Luis Martins; CHIEREGATO Renato; PEREZ JUNIOR Jose Hernandez;

PAIXÃO, Wilma Barros da; CORDEIRO, Itamar José Dias; LEITE, Nathália Körössy. Efeitos da pandemia do COVID-19 sobre o turismo em Fernando de Noronha ao longo do primeiro semestre de 2020. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 15, 2021.

São Paulo: Atlas, 2010. 184 p. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF). **Relatórios do Resultado da Arrecadação**. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>>. Acesso em: abril 2020.

Secretaria do Tesouro Nacional. Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br/hp/downloads/EntendendoLRF.pdf>>. Acesso em: abril 2022.

Sem autor. **Isolamento social acelera mudanças de comportamento na área de telecomunicações**. Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), 2021. Disponível em: <<https://www.abdib.org.br/2021/04/15/isolamento-social-acelera-mudancas-de-comportamento-na-area-de-telecomunicacoes/>>. Acesso em: abril 2022.

SILVA, Lino Martins da. Auditoria das receitas públicas: análise crítica e contribuição. **Pensar Contábil**, v. 7, n. 30, 2008.